

	CONSOLIDADO GERAL Legislação/Atribuição do Órgão	Exercício: 2019
Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal 8 – Gerenciar os Contratos e dotações orçamentárias referentes as atribuições previstas neste artigo especialmente as relacionadas às publicações de interesse do município e à publicidade legal; 9 – Ao Secretário Especial de Comunicação fica delegada a execução de atos e despachos referentes a movimentação das dotações orçamentárias relativas à sua área de atuação. D – SECRETÁRIO ESPECIAL DE RELAÇÕES SOCIAIS 1 - gerir as atividades da Coordenação de Diálogo e Participação Social; 2 - atender e gerir as demandas da sociedade civil organizada. 3 - gerir os Conselhos Participativos Municipais, previstos nos artigos 34 e 35 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013. (Incluído pelo Decreto nº 58.060/2017) E – CASA CIVIL 1 - assessorar o Gabinete do Prefeito e todas as estruturas a ele vinculadas no desempenho de suas atribuições, no que compete ao apoio técnico e técnico-legislativo nos assuntos pertinentes à elaboração da legislação municipal; 2 – promover e articular agenda do Poder Executivo perante ao Poder Legislativo; 3 – promover e articular as relações federativas e metropolitanas; 4 – autorizar o afastamento de servidores e empregados públicos municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações para as esferas Federal, Estadual, Distrital, para outros municípios e para a Câmara Municipal, nos casos e condições previstos na legislação municipal; 5 – aprovar, previamente à formalização dos pedidos às autoridades competentes, as solicitações de afastamento de servidores e empregados públicos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros municípios para prestar serviços na Prefeitura do Município de São Paulo; 6 - deliberar sobre o apoio da Prefeitura à realização de eventos turísticos, culturais e cívicos de interesse do Gabinete do Prefeito, bem como celebrar os ajustes necessários à sua implementação. ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA 1 - Prestar Assessoria especializada ao Prefeito e ao Secretário do Governo Municipal, nos assuntos referentes à elaboração e a edição da Legislação Municipal; 2 - Estudar, analisar, preparar e encaminhar todos os expedientes relativos à Câmara Municipal; 3 - Elaborar anteprojetos de lei, elaborar decretos, fundamentar vetos do Prefeito a projetos de lei; 4 - Acompanhar a tramitação de todas as proposições legislativas; 5 - Elaborar manifestações jurídicas relativas à matéria técnico-legislativa. ASSESSORIA TÉCNICA 1 - Exame e triagem de todo expediente administrativo encaminhado ao Gabinete do Prefeito; 2 - Preparo e registro dos atos de todos os expedientes administrativos, funcionais e outros que envolvam empresas , Estados, União, em que a Prefeitura seja parte interessada; 3 - Preparar o envio de todas as matérias do Gabinete do Prefeito e da Secretaria do Governo para publicação no DOC. F – SECRETÁRIOS EXECUTIVOS DO GABINETE DO PREFEITO 1 - Gerenciar e acompanhar os projetos prioritários de governo; 2 - Auxiliar na coordenação e interlocução entre as diferentes Secretarias e seus dirigentes; 3 - Representar o Prefeito em agendas, eventos e reuniões, quando este assim definir.	SGM	

	CONSOLIDADO GERAL Legislação/Atribuição do Órgão	Exercício: 2019
Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras Descrição da Legislação LEI MUNICIPAL Nº 10.569, de 04/07/1988 - CRIA E ESTRUTURA A SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO-SPUA, COM OS CARGOS CORRESPONDENTES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI MUNICIPAL Nº 13.399, de 02/08/2002 - DISPOE SOBRE A CRIACAO DAS SUBPREFEITURAS NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (PL 546/01). LEI MUNICIPAL Nº 13.682, de 16/12/2003 - ESTABELECE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SUBPREFEITURAS CRIADAS P/ L N.13.399/02, CRIA RESPECTIVOS CARGOS PROVIMENTO EM COMISSAO, E A DA...(PL 789/03) OBS.: REPUBLICA COM ANEXOS SUPLEMENTO DOM 18/12/03. REPUBLICACAO DO SUPLEMENTO DE 08/01/04. LEI MUNICIPAL Nº 14.007, de 20/06/2005 - CRIA, DENOMINA E IMPLANTA O CENTRO DE EMPREGO E SOLIDARIEDADE AO TRABALHADOR, NAS REGIOES DE CADA PREFEITURA REGIONAL DE DA CAPITAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, (PL 141/05). LEI MUNICIPAL Nº 14.059, de 10/10/2005 - ALTERA A REDACAO DO ART. 7., ITEM 2, DA LEI N. 13399/2003, QUE CRIA AS SUBPREFEITURAS (PL 219/05). LEI MUNICIPAL Nº 14.675, de 23/01/2008 - INSTITUI O PLANO EMERGENCIAL DE CALÇADAS - PEC. LEI MUNICIPAL Nº 14.907, de 11/02/2009 - DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE RECIPIENTES PARA COLETA DE RESÍDUOS NOS ESTABELECIMENTOS DESCRITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI MUNICIPAL Nº 15.442, de 10/09/2011 - DISPÕE SOBRE LIMPEZA DE IMÓVEIS, FECHAMENTO DE TERRENOS NÃO ESPECIFICADOS E CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS, BEM COMO CRIA O DISQUE-CALÇADAS. LEI MUNICIPAL Nº 15.733, de 04/05/2013 - INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI Nº 15.442, DE 09/09/2011, BEM COMO TORNA SEM EFEITO MULTAS APLICADAS. LEI MUNICIPAL Nº 15.764, de 27/05/2013 – DISPÕE SOBER A CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, CRIA A PREFEITURA REGIONAL DE DE SAPOEMBMA E INSTITUI A GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADORIA LEI MUNICIPAL Nº 16.212, de 10/06/15 - DISPÕE SOBRE A GESTÃO PARTICIPATIVA DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI MUNICIPAL Nº 16.610, de 10/01/2017 – DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES. DECRETO MUNICIPAL Nº 42.237, de 01/08/2002 - REGULAMENTA A LEI N. 13399, DE 1. DE AGOSTO DE 2002, QUE DISPOE SOBRE A CRIACAO DAS SUBPREFEITURAS NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, NO QUE SE REFERE A EXECUCAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PREDIOS, INSTALACOES E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO DE PEQUENAS OBRAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO MUNICIPAL Nº 42.239, de 01/08/2002 - REGULAMENTA A LEI N. 13399, DE 1 DE AGOSTO DE 2002, QUE DISPOE SOBRE A CRIACAO DE PREFEITURA REGIONAL DES NO MUNICIPIO DE SAO PAULO E DISCIPLINA A EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS, CONFORME O DISPOSTO NAS LEIS 8513, DE 3 DE JANEIRO DE 1977, E N. 8658, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1977, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO MUNICIPAL Nº 42.670, de 02/12/2002 – DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE INSTÂNCIAS DECISÓRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS PARA AS SUBPREFEITURAS. DECRETO MUNICIPAL Nº 46.958, de 01/02/2006 - FIXA COMPETÊNCIAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO DAS POSTURAS MUNICIPAIS PREVISTAS NA LEI Nº 13.478, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A QUAL DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO MUNICIPAL Nº 48.224, de 23/03/2007 - CRIA A ZELADORIA URBANO-AMBIENTAL NO ÂMBITO DE CADA SUBPREFEITURA. DECRETO MUNICIPAL Nº 48.409, de 01/06/2007 - ATRIBUI ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA A EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE TÚNEIS, PASSAGENS INFERIORES, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO, RESERVATÓRIOS DE CONTENÇÕES (PISCINÕES) E OUTROS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS DETENTOTES DE SISTEMAS ELETRÔNICOS, ELÉTRICOS, ELETROMECAÑICOS, MECÂNICOS E CIVIS; REVOGA O DECRETO Nº 48.100 DE 16/12/2007 DECRETO MUNICIPAL Nº 48.931, de 14/11/2007 - CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 48.409, DE 1º DE JUNHO DE 2007.	SMSUB	

	CONSOLIDADO GERAL Legislação/Atribuição do Órgão	Exercício: 2019
Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras DECRETO MUNICIPAL Nº 49.461, de 30/04/2008 - CRIA A SUPERVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE LICENCIAMENTO ELETRÔNICO DE ATIVIDADES - STLEA, SUBORDINADA À SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - SGUOS, DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS. DECRETO MUNICIPAL Nº 49.539, de 29/05/2008 - DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS ÀS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO MEDIANTE CONVÊNIOS. DECRETO MUNICIPAL Nº 50.330, de 17/12/2008 - DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO QUE ESPECIFICA. DECRETO MUNICIPAL Nº 50.755, de 28/07/2009 - AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A GESTÃO E A EXECUÇÃO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS PREFEITURAS REGIONAIS, CONCORRENTE COM AS SUBPREFEITURAS, SOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA, REFERENTES À DESPOLUIÇÃO DE CÔRREGOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CÔRREGO LIMPO. DECRETO MUNICIPAL Nº 50.779, de 10/08/2009 - REGULAMENTO A REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2010 E DO PLANO PLURIANUAL. DECRETO MUNICIPAL Nº 50.861, de 16/09/2009 – DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO, PELAS SUBPREFEITURAS, DE PREVIA ANUÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS PARA A REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES VISANDO A ELIMINAÇÃO E/OU MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS GEOLÓGICOS, NA HIPÓTESE QUE ESPECIFICA. DECRETO MUNICIPAL Nº 50.917, de 13/10/2009 - ATRIBUI À SUPERINTENDÊNCIA DAS USINAS DE ASFALTO - SPUA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS, A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICA. DECRETO MUNICIPAL Nº 50.935, de 21/10/2009 - CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 50.917, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009, QUE ATRIBUI À SUPERINTENDÊNCIA DAS USINAS DE ASTALTO - SPUA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS, A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICA. DECRETO MUNICIPAL Nº 51.138, de 24/12/2009 - DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NA ASSINATURA DO CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA- DAEE, PARA FINS QUE ESPECIFICA. DECRETO MUNICIPAL Nº 52.062, de 30/12/2010 - CONFERE NOVA REGULAMENTAÇÃO AO ARTIGO 50 DA LEI Nº 14.223, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006, O QUAL DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO COM A INICIATIVA PRIVADA, VISANDO À EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MELHORIAS URBANAS, AMBIENTAIS E PAISAGÍSTICAS, BEM COMO À CONSERVAÇÃO DE ÁREAS MUNICIPAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 24 DA LEI Nº 14.517, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007; ACRESCE O § 3º AO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 40.384, DE 3 DE ABRIL DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E O ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA; REVOGA O DECRETO Nº 50.077, DE 6 DE OUTUBRO DE 2008. DECRETO MUNICIPAL Nº 52.860, de 20/12/2011 - DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA RECEBER NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZAÇÃO PROMOVIDA POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL EM FACE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICA. DECRETO MUNICIPAL Nº 53.692, de 08/01/2013 - DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA PARA A NOMEAÇÃO E A EXONERAÇÃO DE TITULARES DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. DECRETO MUNICIPAL Nº 54.155, de 31/07/2013 - DELEGA COMPETÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE INSTRUMENTOS QUE ENVOLVAM RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO, EM ESPECIAL OS RELATIVOS AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.578, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007. DECRETO MUNICIPAL Nº 54.213, de 14/08/2013 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DAS ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LICENCIAMENTO - SEL E DE HABITAÇÃO - SEHAB, PARA AS PREFEITURAS REGIONAIS, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS; ALTERA DISPOSITIVOS DOS DECRETOS Nº 32.329, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992, E Nº 49.969, DE 28 DE AGOSTO DE 2008. DECRETO MUNICIPAL Nº 54.888, de 28/02/2014 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - DGPI, DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CMPT, DA SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO - ABAST E DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ESPCIFICA; ATRIBUI INCUMBÊNCIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E COMPETÊNCIAS AO TITULAR DA PASTA; INTRODUZ ALTERAÇÕES NOS DECRETOS Nº 45.683, DE 01/01/2005,	SMSUB	

	CONSOLIDADO GERAL Legislação/Atribuição do Órgão	Exercício: 2019
Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras Nº 45.952, DE 03/06/2005 E Nº 52.201, DE 22/03/2011. DECRETO MUNICIPAL Nº 54.837, de 13/02/2014 - CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVOS - CPOP, NO ÂMBITO DA SECREARIA MUNICIPAL DE PLANJEMANENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. DECRETO MUNICIPAL Nº 55.197, de 11/06/2014 - CONFERE ÀS PREFEITURAS REGIONAIS A ATRIBUIÇÃO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 12.879, DE 13/07/1999, SOB A COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DO SILÊNCIO URBANO, DA SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS, BEM COMO DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA. DECRETO MUNICIPAL Nº 56.142 – 29/05/2015 – CRIA OS CONSELHOS TUTELARES DE CAPÃO REDONDO, CIDADE LÍDER, JARAGUÁ, ANHAGUERA, SACOMÁ, TREMEMBÉ, VILA CURUÇÁ E CIDADE TIRADENTES II, BEM COMO REORGANIZA OS DEMAIS CONSELHOS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO; REVOGA OS DECRETOS Nº 52.218, DE 29 DE MARÇO DE 2011, E Nº 54.871, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014. DECRETO MUNICIPAL Nº 56.208, de 30/06/2015 – CONFERE NOVA REGULAMENTAÇÃO AO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL EM CADA SUBPREFEITURA DE SÃO PAULO. DECRETO MUNICIPAL Nº 56.657, de 27/11/2015 - INTRODUZ ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 56.208, DE 30 DE JUNHO DE 2015, QUE REGULAMENTA O CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL EM CADA SUBPREFEITURA. DECRETO MUNICIPAL Nº 57.300, DE 09/09/2016 - DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NA SUPERVISÃO E GESTÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES CRIADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO MUNICIPAL Nº 57.576, DE 01/01/2017 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA. DECRETO MUNICIPAL Nº 57.580 DE 19/01/2017 – DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE REDUÇÃO DE DESPESAS COM CONTRATOS E SUBSTITUIÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO. DECRETO MUNICIPAL Nº 57.582, DE 23/01/2017 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, DO CENTRO DE CONTROLE INTEGRADO 24 HORAS DA CIDADE DE SÃO PAULO – CCOI E DA CÂMARA EXECUTIVA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, AMBOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS. AS COMPETÊNCIAS ATRIBUIDAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS PELO DECRETO Nº 48.963, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007, PELO DECRETO Nº 51.816, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010, E PELA PORTARIA Nº 1.148/PREF/2010, PASSAM A SER EXERCIDAS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA DECRETO MUNICIPAL Nº 57.588, DE 10/02/2017 - CRIA, NAS PREFEITURAS REGIONAIS, A COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL, TRANSFERE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 61 DO DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016. DECRETO MUNICIPAL Nº 57.591, DE 13/02/2017 – CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 40.779 DE 26/06/2001, SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES. DECRETO MUNICIPAL Nº 57.616, DE 03/03/ 2017 - REGULAMENTA A LEI Nº 16.612, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE COMBATE A PICHACOES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. ART. 2º - INCUMBE ÀS PREFEITURAS REGIONAIS, NO ÂMBITO DE SUAS RESPECTIVAS CIRCUNSCRIÇÕES, A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 16.612, DE 2017, APLICANDO AS MULTAS PREVISTAS EM SEUS ARTIGOS 4º E 11. DECRETO MUNICIPAL Nº 57.627, DE 15/03/2017 - INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE CALÇADAS – CPC, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CALÇADA NOVA, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS, COM O OBJETIVO DE ORIENTAR A REALIZAÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS À REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E/OU CALÇADAS QUE NÃO ATENDAM AS NORMAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PERTINENTE, INCLUSIVE NO TOCANTE À ACESSIBILIDADE E À CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES COM SEGURANÇA. DECRETO MUNICIPAL Nº 57.666, DE 19/04/2017 - INTRODUZ ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 54.734, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 15.777, DE 29 DE MAIO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE RUÍDOS SONOROS PROVENIENTES DE APARELHOS DE SOM INSTALADOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES ESTACIONADOS. *ART. 4º A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 15.777, DE 2013, E DESTES DECRETOS COMPETE CONCORRENTEMENTE À DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DO SILÊNCIO URBANO - PSIU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS – SMPR, E ÀS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO, DAS PREFEITURAS REGIONAIS, MEDIANTE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL DE OUTRAS UNIDADES DAS PREFEITURAS REGIONAIS E DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET.* (NR)	SMSUB	